

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.437, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

23.09.99
expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Autoriza o Executivo Municipal a firmar instrumento de convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juazeiro do Norte, autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - de Juazeiro do Norte, entidade de fins filantrópicos, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 07.670.367/0001-61 e no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS do Ministério da Previdência e Assistência Social sob o nº 44.006001551/95-41, com sede à Avenida Dr. Leão Sampaio, s/nº, nesta urbe, tendo como objetivo a execução de obras para reforma e ampliação de salas de aula e demais dependências na sede da entidade.

Art. 2º - Autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), criando o Programa de Trabalho 07.08492521.29 - 4.1.1.0 - na forma seguinte:

07.-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

252 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

1.29 - Reforma e Ampliação do Prédio da APAE

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 380.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do cancelamento parcial dos Programas de Trabalho a seguir indicados:

mel

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

03.-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08482461.03 - Programa de Revitalização do Horto

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

09.-SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

10583231.19 - Programa Municipal de Infra-estrutura Urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

13774561.27 - Manutenção de Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

11.-SEC. DO MEIO-AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS

10603272.61 - Manut. da Rede de Iluminação Pública

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 380.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL